



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE IRATI-PR
RECEBIDO EM
04 OUT. 2013
Joanita Laurindo Filus
SECRETÁRIA

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 3.732.

PROJETO DE LEI Nº 098/2013

Sumula: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CID
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008.0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
10.002.0008.0244.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA
10.002.0008.0244.0801.1703	CRAS PISO BASICO FIXO - PBF
333901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
00000934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Total	R\$ 5.000,00 (CINCO MIL Reais)
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CID
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008.0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
10.002.0008.0244.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA
10.002.0008.0244.0801.1858	CREAS - PISO FIXO MEDIA COMPLEX - PFMC
333901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
00000935	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Total	R\$ 5.000,00 (CINCO MIL Reais)

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 03 de outubro de

2013.

ODILON ROGERIO BURGARE
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM 1ª VOTACÃO
Em 14.10.2013

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 07.10.2013



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 098/2013

Sumula: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei refere-se à inclusão do elemento de despesa 33.90.14.00.00.00 – diárias pessoal civil, na Secretaria Municipal de Assistência Social, para utilização dos recursos financeiros do CRAS e CREAS, visando o treinamento e a participação em eventos, referente ao tema utilizando recursos específicos para esta finalidade.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis.

Atenciosamente

ODILON ROGÉRIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

IRATI

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 098/2013

Ementa: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, conclui-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 098/2013.

Irati, 11 de outubro de 2013.


Antonio Celso de Souza
Presidente


Rafael Felipe Lucas
Relator


Vilson Menon
Membro



CÂMARA MUNI IPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

IRATI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 098/2013

Ementa: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 098/2013, originado do Poder Executivo.

Irati, 11 de outubro de 2013.

Vilson Menon
Presidente

Emiliano Rocha Gomes
Relator

Valdenei Cabral da Silva
Membro